

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, caso o Acionista da MRV Engenharia e Participações S.A. ("Companhia") opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização. A Companhia esclarece, ainda, que aceitará boletins de voto assinados de forma eletrônica. Importante esclarecer que o Manual para participação e a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.mrv.com.br/), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá exercê-lo: 1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações que não estejam depositadas em depositário central, mas sim no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG Pactual"), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. 2. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (B3). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia. 3. Mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o acionista titular das ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente pelo sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal da Área do Investidor, de acordo com os prazos e procedimentos operacionais estipulados pela B3. 4. Mediante envio diretamente à Companhia. O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia poderá enviar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos requeridos abaixo para o endereço eletrônico ri@mrv.com.br ou encaminhar a via original do Boletim e cópia simples dos referidos documentos até 48 horas antes da realização da Assembleia para o endereço postal: Avenida Mário Werneck, nº 621, 8º Andar, Bairro Estoril - Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil - CEP: 30.455-610 - Aos cuidados de Relações com Investidores. Juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar cópia simples dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; (c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional. Os Boletins recebidos após o prazo de 48 horas serão desconsiderados pela Companhia e, nos termos do Art. 46, a Companhia comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. A Companhia esclarece, ainda, que aceitará Boletim assinado de forma eletrônica.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>MRV Engenharia e Participações S.A. A/C: Departamento de Relações com Investidores Correio postal: Avenida Professor Mário Werneck, 621, 8º andar, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30455-610 Correio eletrônico: ri@mrv.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM CNPJ: 59.281.253/0001-23 Escrituração de Ativos A/C: Escrituração PSF E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

1. Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Indicada pela Administração

Thiago da Costa e Silva Lott (Efetivo) / Lucas Wanderley de Freitas (Suplente)

Sicomar Benigno de Araújo Soares (Efetivo) / Patrícia Bolina Pellini (Suplente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Indicada pela Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Guillermo Oscar Braunbeck (Efetivo) / Fernando Dal Ri Murcia (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

7. Fixar a remuneração anual global da Administração para o exercício social de 2026.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, caso o Acionista da MRV Engenharia e Participações S.A. ("Companhia") opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização. A Companhia esclarece, ainda, que aceitará boletins de voto assinados de forma eletrônica. Importante esclarecer que o Manual para participação e a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.mrv.com.br/), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá exercê-lo: 1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações que não estejam depositadas em depositário central, mas sim no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG Pactual"), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. 2. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (B3). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia. 3. Mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o acionista titular das ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente pelo sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal da Área do Investidor, de acordo com os prazos e procedimentos operacionais estipulados pela B3. 4. Mediante envio diretamente à Companhia. O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia poderá enviar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos requeridos abaixo para o endereço eletrônico ri@mrv.com.br ou encaminhar a via original do Boletim e cópia simples dos referidos documentos até 48 horas antes da realização da Assembleia para o endereço postal: Avenida Mário Werneck, nº 621, 8º Andar, Bairro Estoril - Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil - CEP: 30.455-610 - Aos cuidados de Relações com Investidores. Juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar cópia simples dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; (c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional. Os Boletins recebidos após o prazo de 48 horas serão desconsiderados pela Companhia e, nos termos do Art. 46, a Companhia comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. A Companhia esclarece, ainda, que aceitará Boletim assinado de forma eletrônica.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>MRV Engenharia e Participações S.A. A/C: Departamento de Relações com Investidores Correio postal: Avenida Professor Mário Werneck, 621, 8º andar, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30455-610 Correio eletrônico: ri@mrv.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM CNPJ: 59.281.253/0001-23 Escrituração de Ativos A/C: Escrituração PSF E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

1. Deliberar sobre a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para complementação do objeto social, com a inclusão de novas atividades relacionadas à cadeia operacional da construção civil e atividades correlatas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

2. Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 12 de janeiro de 2026 e ratificação do atual capital social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

3. Deliberar sobre a alteração do Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 204/24, que dispensa a obrigatoriedade de apresentação de extrato da posição acionária para participação presencial em Assembleias Gerais.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

4. Deliberar sobre a alteração da composição da Diretoria Executiva, com a redução do número de Diretores Executivos, com a consequente alteração do Artigo 27, caput e §8º do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

5. Deliberar sobre a alteração do Artigo 34, §2º, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia, para atualizar o valor nele previsto, em razão da defasagem do valor vigente e da necessidade de adequação à realidade atual do mercado imobiliário.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

6. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação dos itens acima.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRVE3]

7. Deliberar sobre a criação do novo Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____